



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 7/TST.CSJT.GP, DE 4 DE MARÇO DE 2016

Extingue a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, vinculada ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, e cria a Divisão de Comunicação do CSJT – DCCSJT, vinculada à Secretaria de Comunicação Social – SECOM do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,,

Considerando a necessidade de readequação orçamentária em decorrência da aprovação do Orçamento Geral da União pela Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016;

Considerando o disposto no ATO.SECOM.SEGP.GP.Nº 431, de 4 de agosto de 2015, que reestrutura as unidades vinculadas à Secretaria de Comunicação Social – SECOM do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a conveniência de uniformizar as atribuições da Secretaria de Comunicação Social no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a finalidade de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º É extinta a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, vinculada ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Art. 2º É criada a Divisão de Comunicação do CSJT – DCCSJT, vinculada à Secretaria de Comunicação Social – SECOM do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º O cargo em comissão de Assessor-Chefe de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nível CJ-1, é transferido para a Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de que trata o art. 2º deste Ato, passando a ser denominado Chefe da Divisão de Comunicação do CSJT.

Art. 4º A função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Comunicação Social do Conselho



Superior da Justiça do Trabalho, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de que trata o art. 2º deste Ato.

Art. 5º As atribuições da Divisão de Comunicação do CSJT são as constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 6º A Assessoria de Gestão Estratégica, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para adequar as alterações apresentadas neste Ato ao Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal e ao Manual de Organização desta Corte.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



ANEXO ÚNICO DO ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 7/2016

I - Redigir, editar e disponibilizar, no Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho na internet, notícias de interesse do CSJT, dos Regionais e da sociedade;

II - Redigir e editar publicações, impressas ou eletrônicas, de interesse do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Regionais, como boletins, periódicos, revistas, anuários, cartilhas e manuais;

III - Redigir *releases* e avisos de assuntos de interesse jornalístico;

IV - Atender às demandas de informação solicitadas pelos veículos de comunicação;

V - Assessorar os Conselheiros que compõem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho no relacionamento com a imprensa;

VI - Acompanhar, nos meios de comunicação, a publicação de notícias relacionadas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VII - Apoiar a participação de magistrados e servidores nas ações desenvolvidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VIII - Consolidar o relatório anual de atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IX - Propor e executar estratégias de atuação em redes sociais;

X - Encaminhar à Secretaria de Tecnologia da Informação proposta de aperfeiçoamento técnico e funcional do Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho na internet;

XI - Elaborar o Plano de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

XII - Propor a edição, alteração ou atualização de normas que visem à uniformidade de critérios e procedimentos relacionados à execução das ações de Comunicação Social na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.